

DECRETO Nº 3.894 DE 21 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 24.600,00 para reforço de dotação do orçamento vigente.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com o inciso III, do Artigo 4º da Lei 3.286 de 10 de dezembro de 2019.

D E C R E T A:

ART. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, Crédito Adicional Suplementar, nos termos que dispõe os artigos 41, inciso I e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 24.600,00 (Vinte e Quatro Mil e Seiscentos Reais) para reforço de dotações, a saber:

02 – EXECUTIVO	
02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
20.601.0013.2026 – Manutenção do Incentivo à Produção Agrícola e Controle Ambiental	
3.3.90.39.00 – 167 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	9.600,00
Fonte 01 – Tesouro	
02.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	
15.452.0016.1021 – Construção e Revitalização de Praças, Jardins e Parques	
4.4.90.51.00 – 220 – Obras e Instalações	9.600,00
Fonte 01 – Tesouro	
15.452.0016.2035 – Manutenção, Conservação de Ruas, Avenidas e Praças	
3.3.90.30.00 – 228 – Material de Consumo	5.400,00
Fonte 01 – Tesouro	
TOTAL	24.600,00

ART. 2º A cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, no valor de R\$ 24.600,00 (Vinte e Quatro Mil e Seiscentos Reais), será proveniente conforme disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964 e se dará com anulação parcial da seguinte dotação:

02 - EXECUTIVO	
02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	
15.452.0016.2035 – Manutenção, Conservação de Ruas, Avenidas e Praças	
3.3.90.30 – 227 – Material de Consumo	24.600,00
Fonte 01 – Tesouro	
TOTAL	24.600,00

ART. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 21 de agosto de 2020.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
 Prefeito Municipal

Publicado, conferido e afixado, por inteiro teor, no local de costume do Paço Municipal, onde se encontra o quadro próprio de Editais. Laranjal Paulista, 21 de agosto de 2020.

Benedito Orlando Ghiraldi
 Oficial Administrativo